TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 136/2024

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL do Contrato nº 136/2024, celebrado entre o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul** e o **Banco do Brasil S.A.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, com sede em Bento Gonçalves/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0001-46, neste ato representado por sua Pró-Reitora de Administração, Sra. Tatiana Weber, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 166/2024; e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 62 de 28 de janeiro de 2026, publicada no D.O.U. de 30 de janeiro de 2026, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede no SAUN Quadra 5, Lote B, Torres I, II e III, CEP 70040-912, Brasília/DF, neste ato representado pela Sra. Claudia Coutinho Marder, brasileira, divorciada, bancária, CPF n.º XXX.045.320-XX, residente e domiciliada em Porto Alegre RS, doravante denominado CONTRATADO, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 23419.005149/2024-54, bem como a manifestação de concordância da contratada quanto ao encerramento antecipado da avença, resolvem celebrar o presente **TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a extinção consensual do Contrato nº 136/2024, cujo objeto consiste na prestação de serviços relativos à emissão e administração do cartão com função de crédito denominado **Cartão BB Pesquisa**, destinado à utilização pelos pesquisadores vinculados à CONTRATANTE.

A extinção consensual decorre da conveniência administrativa, considerando a adoção de nova solução contratual para a continuidade da prestação dos serviços, tornando desnecessária a manutenção do Contrato nº 136/2024, sem prejuízo à Administração e com a concordância da contratada.

A extinção produzirá efeitos a partir da data da última assinatura eletrônica, condicionada à publicação deste instrumento no Diário Oficial da União / divulgação no PNCP, cessando, nessa data, todas as obrigações contratuais futuras, ressalvadas aquelas que, por sua natureza, sobrevivam ao encerramento da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES

Permanecem de responsabilidade das partes:

I – a quitação dos serviços efetivamente prestados e devidamente atestados até a data da extinção;

II – o pagamento de valores eventualmente pendentes, quando devidos;

III – o cumprimento das obrigações que, por disposição legal ou contratual, permaneçam vigentes após a extinção do contrato.

Parágrafo único. A assinatura deste Termo não importa em quitação geral de eventuais créditos ou débitos existentes entre as partes, os quais poderão ser apurados administrativamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo é celebrado com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão da concordância entre as partes e da conveniência da Administração na extinção consensual da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbe ao CONTRATANTE providenciar a divulgação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam eletronicamente o presente Termo, para que produza seus efeitos legais.

Bento Gonçalves, 16 de novembro de 2026.

Pelo ÓRGÃO

gov.br Documento assinado digitalmente
TATIANA WEBER
Data: 16/11/2026 13:02:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tatiana Weber

CPF XXX.745.770-XX

Pelo BANCO DO BRASIL

CLAUDIA COUTINHO MARDER:91604532068

Assinado de forma digital por CLAUDIA COUTINHO MARDER:91604532068
Dados: 2026.11.16 17:18:18 -03'00'

Claudia Coutinho Marder

CPF XXX.045.320-XX

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 4.2. Termo de ExtinÃ§Ã£o Consensual do Contrato 136 2024 - BB Pesquisa - Ass IFRSBB.pdf
Hash: fef74e76ecf31fba9e8258c5fa2912d452156e7d57c3ddbbe35add6352fab3ea
Data da validação: 17/11/2026 09:26:21 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: TATIANA WEBER
CPF: ***.745.770-**
Nº de série de certificado emitente: 0x2aec038041756b8d
Data da assinatura: 16/11/2026 13:02:14 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA — ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação — Conforme Lei 14.063/20 — gov.br

Assinatura aprovada.

Informações da Assinatura:

Assinado por: CLAUDIA COUTINHO MARDER
CPF: ***.045.320-**
Nº de série de certificado emitente:
0x5786f0e935801067bdcb4482d5046bd2
Data da assinatura: 16/11/2026 17:18:18 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA — ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação — Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20 — ICP Brasil

Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.